



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3783/2002

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) por redução de verba.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o seguinte Crédito Especial:

08.04.04.243.0027.2116 – Auxílio à Pastoral da Criança	
339043000000 – Subvenção Social	R\$ 1.620,00
09.01.17.512.0062.2117 – Manutenção da Rede de Esgoto	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a despesa criada no Artigo Anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

08.04.08.244.0029.2082 – Manutenção da Assistência Social	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 620,00
339032000000 – Material distr. Gratuita	R\$ 1.000,00
09.01.16.482.0059.1016 – Construção e Recuperação de Casas	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 500,00
339037000000 – Locação de Mão-de-Obra	R\$ 500,00
339039990000 – Demais Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
09.01.04.122.0111.2098 – Manutenção da Secretaria de Obras	
339039110000 – Manutenção de Prédios	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 4.620,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 26 DE MARÇO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 26/03/02.Livro 23.